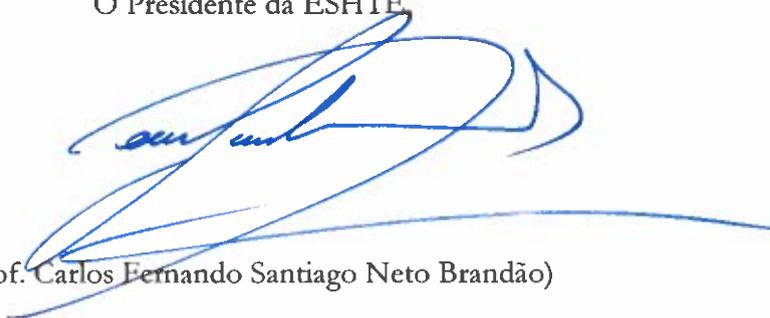


Despacho n.º 181/PRES/ESHTE/2023

No uso da competência que me é atribuída pelos artigos 92.º, n.º 1, alínea e) e 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o regime jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 44.º e do artigo 84.º do Despacho Normativo n.º 13/2021, de 20 de abril, que homologou os Estatutos da ESHTE, **autorizo a alteração**, por urgente conveniência do serviço, do **Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo certo com Fernando Batista Ferreira de Brito**, para lecionação das formações Microcredenciais: Iniciação à Mixologia e Enologia, no âmbito da execução do projeto coordenado pela ESHTE, designado por TIA – *Tourism International Academy* – Programa Impulso Jovens Steam e Impulso Adultos, como equiparado a assistente convidado, em regime de tempo parcial, passando de (33,3%) para (50%), com efeitos de 25/05/2023 até 25/06/2023, data em que regressa à percentagem inicialmente acordada de 33,3%.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três

O Presidente da ESHTE,



(Prof. Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)